

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 320 - Francês

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

30^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 320 - Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
747	4039729153	SANDRINA ALEXANDRA VEIGA XAVIER PEREIRA	151099 - Agrupamento de Escolas de Amarante	EXT	18	TEMPORÁRIO	
804	6521618563	ANA ROSALINA XAVIER CASEIRO	152225 - Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto	EXT	15	TEMPORÁRIO	
889	3256221882	ANA LUISA MENDES MATEUS SERRAZINA	172170 - Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha	EXT	C	TEMPORÁRIO	
896	6177533760	SUSANA MARIA RODRIGUES CARVALHO GRANJO	152780 - Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, Peso da Régua	EXT	14	TEMPORÁRIO	
916	8801851847	ELISABETE MARIA TEIXEIRA DE FARIA	401882 - Escola Secundária Henrique Medina, Esposende	EXT	16	TEMPORÁRIO	
932	4290108393	MARIA MANUELA FERREIRA LOPES SARABANDO	160970 - Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo	EXT	10	TEMPORÁRIO	
987	8496227286	MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES FERNANDES ESTEVES	150915 - Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).